

LEI n° 513

Abre Crédito Especial de Cr\$1.500.000

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado a despende até a importância de Cr\$1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) com as obras de demolição do velho Mercado Municipal, tudo de acordo com a Lei n. 467, de 26 de Maio de 1964, aprovada e sancionada pela Egrégia Câmara Municipal de Ouro Fino.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de agosto de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal